

A C

A C E

3

2

7

7

3

/

7

I

S E C

I

/

I

3516

SECRETO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
NANT/SNI

S.N.I.
AGÊNCIA CENTRAL
012070 - 9 JUN 71
PROFECOLO



INFORMAÇÃO Nº 167-NANT/SNI/-1971
(SCL - (SS/16 Nº 33))

52773

DATA.....: 3 DE JUN. DE 1971.
ASSUNTO.....: IN (SI - 150-5
1015).
REFERÊNCIA...: INFORMAÇÃO Nº 144/NANT/SNI/71 (SCL - (SS/16 nº 27),
DE 12 DE MAIO DE 1971.
ANEXO.....: UM RELATÓRIO, DATADO DE 31 DE MAIO DE 1971 DO INQUE-
RITO PESSOAL PELO DEPS/RN, CUJO ENCARREGADO FOI O
CAPITÃO-PM - JOSÉ FREIRE SOBRINHO.

A operação "Sangue Novo", assim denominada por reunir em sua
matéria jovens estudantes e outros e que foi levantada totalmente
por este Núcleo através de seus informantes, foi posteriormente e-
xecutada pelas Forças Armadas aqui sediadas e o DEPS/SBIS/RN

O inquérito foi instaurado pelo DEPS/RN para apurar os autores
de pichamento de frases depreciativas às autoridades federais nas
pessoas dos Excelentíssimos Senhor Presidente da República - GENERAL
EMÍLIO GARRASTAZOR MEDICI e Excelentíssimo Senhor General MEIRA MA-
TES, Comandante da ID/7 e Guarnição Militar de Natal, levada a efei-
te em diversas ruas de Natal na madrugada de dia 16 de abril
de 1971, por um grupo de elementos subversivos ligados ao PARTIDO CO-
MUNISTA REVOLUCIONÁRIO (PCR) e também sobre atividades subversivas
no colégio Estadual de Atheneu Norte Riograndense com a participa-
ção ativa de vários estudantes secundaristas.

Para melhores esclarecimentos adiantamos que quase todos os e-
lementos pertencentes a esse grupo subversivo (PCR), já estavam le-
vantados por este NANT; aguardava-se apenas um flagrante para se
peder comprovar os crimes.

No dia 16 de abril de 1971 (madrugada) vésperas da chegada de
S. Excelência e Presidente da República a esta cidade foram vistas
pichando muros elementos já conhecidos por este NANT.

Executadas suas prisões foram margens a localização de um "a-
parelho" onde eram discutidos os documentos do Partido Comunista -
Revolucionário (PCR) e se elaboravam planos para a fomentação da i-
deologia Marxista - Leninista, nos colégios e no meio do proletari-
ado. Esse "aparelho" foi desbaratado pela Polícia no dia 4 de maio
de 1971, no qual foi apreendida farta documentação subversiva, con-
tendo de livros, jornais, medicamentos, seringas hipodérmicas, gram-
peadores destinados à parte logística.

Estão citados no referido inquérito, como participantes de

Continua:.....

(Continuação da Informação nº 167/NANT/SNI/71 (SCI - (SS16 nº 33).)

=====
movimento no meio estudantil de Natal, os seguintes elementos: ALVA
MAR COSTA DE QUEIROZ, JURANDIR BEZERRA DE OLIVEIRA, MARCOS CAMPOS DA
SILVA, JOSÉ SILTON PINHEIRO, JOÃO DAMASCENO DE LIMA NETO, BRASÍLIA
CARLOS LEMBRER, ROSADALVA VIEIRA PINTO, RINALDO CLAUDINO DE BARROS,
IRAPUAN FERNANDES ROCHA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, IVONILDE DOS SAN-
TOS, LUIZA MARIA NOBREGA, MAURILIO ANÍSIO DE ARAUJO, MARIA DAS GRA-
ÇAS DIAS DA SILVA, LINDENBERG DA SILVA e MARIA DAS BRAÇAS BEZERRA

Encontram-se feragides os seguintes elementos: JOSÉ SILTON PI-
NHEIRO, LUIZA MARIA NOBREGA, MAURILIO ANÍSIO DE ARAUJO e EDILSON RO-
MARIZ MACHADO.

Ne fim de Relatório, concluindo e Encarregado de Inquérito diz
e seguinte: "Pelo que ficou apurado, não há, pois, a mais tênue de
vida quanto a prova da existência de crime contra a Lei de Seguran-
ça Nacional e indícios suficientes da auteria dos acusados LUIZA MA-
RIA NOBREGA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, MA-
RIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, JOSÉ SILTON PINHEIRO, IRAPUAN FERNAN-
DES ROCHA, LINDENBERG DA SILVA e RUBENS, RAUL ou JOÃO, 5ª personagem
que participou de pichamento na madrugada de dia 16 de abril de cer-
rente ano". _____
=====

SECRETO

RELATÓRIO

CÓPIA

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 05 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

Versam estes autos de inquérito, sobre o pichamento de frases depreciativas às autoridades federais nas pessoas dos Excelentíssimos Sr. Presidente da República e Excelentíssimo Sr. General - MEIRA MATOS, Comandante da DM/7 e Comandante Militar de Natal, levado a efeito em diversas ruas desta Capital na madrugada de dia 16 de abril do corrente exercício, por um grupo de elementos subversivos - ligados ao Partido Comunista Revolucionário (PCR) e, também sobre atividades subversivas no Colégio Estadual do Athonou Horto-Riograndense com a participação ativa de vários estudantes secundaristas.

Das diligências por nós encetadas, conseguimos deter, inicialmente, para interrogatório os estudantes ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, LINDBERGH DA SILVA e IVONILDE DOS SANTOS, todos de Curso Científico do Colégio Estadual, havendo conseguido escapar do cerco da polícia EDILSON ROMARIZ MACHADO, Vulgo "BITA" ou "CAIÇARA" (codinome do partido).

Com a detenção do acusado ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ ficou esclarecido de que tomaram parte do referido pichamento os acusados EDILSON ROMARIZ MACHADO de codinome "CAIÇARA", LUIZA MARIA NÓBREGA, bacharela em direito de codinome "Ana", MARIA DAS GRAÇAS ELIAS DA SILVA, de codinome "JUDITH" e o quinto personagem que atende pelos codinomes de RAUL, RUBENS ou JOÃO o qual, apesar dos ingentes esforços - que fizemos não nos foi possível conseguir maiores esclarecimentos acerca da sua identidade.

Com a detenção do acusado LINDBERGH DA SILVA, de codinome "MIGUEL" ficou também esclarecido que o mesmo não pertencia ao PCR mas sim, ao PCBR, recebendo doutrinação por parte dos acusados - IRAPUAN FERNANDES ROCHA, de codinome "TAKA", MAURÍLIO ANÍSIO DE ARAÚJO, de codinome "BARBACENA" e JOSÉ SILTON PINHEIRO de codinome "CAMELEÃO".

Fizemo-nos em campo a fim de localizar e deter os apontados por LINDBERGH, no entanto, só nos foi possível prender o acusado IRAPUAN FERNANDES ROCHA, na cidade do Recife, tendo MAURÍLIO ANÍSIO DE ARAÚJO e JOSÉ SILTON PINHEIRO logrado fugir desta cidade para lugar incerto e não sabido logo que tiveram conhecimento das detenções dos principais acusados do movimento subversivo que vinha grassando neste Estado.

No decorrer das diligências ficou apurado que o grupo - que tomou parte no pichamento, era o mesmo que orientava, insuflava e ativava o movimento subversivo no círculo estudantil do Colégio Es-

do Colégio Estadual do Atheneu Norte-Riograndense, tendo como principal mentora a jovem bacharela em direito LUIZA MARIA NÓBREGA, de codinome "Ana", dirigente do Comitê de Zona do PCR neste Estado, auxiliada pelos estudantes ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, de codinome "UBIRA" e MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, de codinome "JUDITE", os quais contando com a facilidade do ambiente colégioal procuraram conquistar adeptos para o PCR, conforme aconteceu em relação à jovem IVONILDE DOS SANTOS que ALVAMAR valendo-se do fato de ter a mesma dois irmãos terroristas e banidos do Território Nacional, procurou se assediar da referida jovem, a fim de "ganhá-la" para o PCR sem, contudo, haver obtido êxito na sua intenção. O mesmo aconteceu em relação a jovem MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, de codinome "BARTIRA" que conversada pela prima MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, de codinome "JUDITE" chegou a ler alguns livros de caráter subversivo e ficou simpatizando com a linha do Partido, no entanto, advertida em tempo pelo seu cunhado JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO se afastou do grupo de LUIZA MARIA, ALVAMAR e MARIA DAS GRAÇAS DIAS, sua prima, todavia, chegou a ganhar o codinome que acima nos referimos.

No seu interrogatório de fls. 39 a 46, confessa o indiciado ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ que a sua mentora LUIZA MARIA NÓBREGA no mês de março do corrente ano lhe havia entregue cerca de 20 boletins de propaganda subversiva para serem colocados nos banheiros e salas de aula do Colégio Estadual do Atheneu Norte-Riograndense, o que foi feito pelo próprio indiciado que se desincumbiu grandemente da sua missão. Igualmente aconteceu com a indiciada MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, também doutrinado por LUIZA MARIA que colocou boletins de caráter subversivo nas salas de aula e sanitários do Colégio Estadual do Atheneu Norte-Riograndense. Para esta última LUIZA MARIA chegou a alugar um "aparelho" sob a responsabilidade do Partido pela quantia de Cr\$-120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais, onde, frequentemente, se reuniam com ALVAMAR, MARIA DAS GRAÇAS DIAS e RUBENS.

No citado "aparelho" eram discutido os documentos do Partido e se elaboravam planos para a fomentação da ideologia Marxista-Leninista, nos colégios e no meio do proletariado. Este "aparelho" foi desbaratado pela polícia, no dia 04 do corrente mês, havendo os policiais apreendido farta documentação subversiva, constante de livros, jornais, medicamentos, seringas hipodérmicas, grampeadores, destinados à parte logística, conforme auto de apreensão de fls. 57.

Foram citados neste inquérito como participantes do movimento no meio estudantil desta Capital, os seguintes elementos: JURANDIR BEZERRA DE OLIVEIRA, MARGOS CAMPOS DA SILVA:.....:.....

JOSÉ SILTON PINHEIRO, JOÃO DAMASCENO DE LIMA NETO, BRASÍLIA CARLOS LEMBRINA, ROSA DALVA VIEIRA PINTO, RINALDO CLAUDINO DE BARRAS, IRAPUAN FERNANDES ROCHA, EDILSON ROMARIZ MACHADO e IVONILDE DOS SANTOS.

Com exceção dos foragidos JOSÉ SILTON PINHEIRO, LUIZA MARIA NÓBREGA, MAURÍLIO ANÍSIO DE ARAÚJO e EDILSON ROMARIZ MACHADO, foram ouvidos um por um, nada ficando provado contra BRASÍLIA CARLOS LEMBRINA, ROSA DALVA VIEIRA PINTO, RINALDO CLAUDINO DE BARRAS e MARIUS CAMPOS DA SILVA, o que não aconteceu com referências aos jovens JOÃO DAMASCENO DE LIMA NETO e JURANDIR BEZERRA DE OLIVEIRA, os quais reconheceram a sua parcela de culpa no movimento subversivo deste Estado, sem contudo, termos reconhecido indícios suficientes, data vênua, que nos possibilitasse o preenchimento do boletim individual e folha de antecedentes dos acusados.

JOÃO DAMASCENO DE LIMA NETO, apesar de haver participado do grupo do PCBR dirigido por "TAKA", conajuvado por "GABRIELINA" e "BARBARELA", chegou inclusive a receber o codinome de "Shigé" e se reuniu várias vezes com os seus camaradas no trato do assunto de interesse do partido, porém, segundo declara nunca passou das palavras às ações, conforme aconteceu por ocasião da campanha de voto nulo, quando foi convidado pelos elementos acionados para dar a sua participação e não fez, alegando que ia pensar no caso. Já o citado JURANDIR BEZERRA DE OLIVEIRA, não negou a sua posição de esquerda que assumiu nos idos de 1968 quando aluno da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, que o segundo filio, este seu comportamento foi mais por necessidade de afirmação do que por convicções políticas. Declarou ainda JURANDIR que discorda da política do Governo atual em alguns aspectos tais como: as eleições indiretas para escolha dos novos representantes; a pena de morte e alguns aspectos da política educacional, vide declarações de fls. 131 e 132.

Quanto ao acusado IRAPUAN FERNANDES ROCHA, de codinome "TAKA", apesar de se haver colhido contra o mesmo inúmeras provas de sua participação no movimento subversivo no meio estudantil neste Estado, o mesmo continua, obstinadamente, negando a sua culpabilidade. O citado indivíduo foi reconhecido pelos elementos reconhecidamente subversivos nas pessoas de MARCELO MÁRIO MELO e JOSÉ GERARDO SARAIVA MATA, além do seu assistido LINDBERG DA SILVA, cujos autos de reconhecimento estão incluídos neste inquérito às fls. 60, 140 e 141. Foi ainda citado pelo jovem JOÃO DAMASCENO DE LIMA NETO que além de conhecer pelo seu nome verdadeiro, o conhece também pelo codinome de "XAVIER" usado no partido. No estabelecimento do

6

No estabelecimento comercial do pai de IRAPUAN foram apreendidos vários objetos constantes de: dois (2) Micrografos, um (1) tubo de pasta, um (1) lápis especial, utilizado na campanha do voto nulo, cinquenta e oito (58) estôjos vazios de revólver calibre 38, doze (12) estôjos vazios de revólver calibre 32, quarenta e um (41) pregos de duas e de uma cabeça, e que acreditamos que o mesmo "TAKA", estava se preparando para sua luta armada.

Foi, resumidamente, o que se apurou. Como se verá a seguir pela apreciação das diligências realizadas, há perfeita concordância entre o que ficou exposto acima e os resultados que se agora focalizados.

Conforme ficou assentado, pelas 23,00 horas do dia 15 de abril do corrente ano, a acusada LUIZA MARIA NÓBREGA apanhou em um Volkswagen os seus camaradas de partido ALVARAR COSTA DE QUEIROZ, MARIA DAS GRAÇAS DESS DA SILVA, EDILSON ROMARIZ MACHADO e RUBENS, RAUL ou JOÃO, os quais armados de uma bomba "Spray" e uma arma de fogo se dirigiram para a Travessa Pedro Afonso, onde começaram os trabalhos de pichamento que seriam realizados por toda a cidade. Na parede da Padaria Estrêla do Mar, localizada na Travessa acima citada, o grupo já mencionado escreveu o slogan: "FORA MÉRICO E SUA LAIA", saindo daquela local para os bairros das Quintas Dix-Sept Rosado, Nazaré e Lagoa Sôca, onde dera continuidade a sua faina, sempre com slogan depreciativo ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República e Excelentíssimo Sr. General C Comandante da IV7 e Guarnição Militar desta Capital.

Por ocasião do pichamento da Padaria Estrêla do Mar, a testemunha de fls. 28 e 30, MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FREIRE, residente na rua acima mencionada, viu in loco do início ao fim os indiciados ALVARAR COSTA DE QUEIROZ e EDILSON ROMARIZ, armados com a bomba de "Spray" escrevendo a legenda que acima nos reportamos. Já a testemunha de fls. 26 e 27, ARISTIDES DENISIO DE MORAIS, reconheceu perfeitamente o acusado EDILSON ROMARIZ, quando este desceu do Volkswagen defrente a sua residência, ali estacionado por LUIZA MARIA, e se dirigiu com outros três (3) elementos em direção à Travessa Pedro Afonso, acrescentando a testemunha que procurou focar para ver a placa do veículo automóvel, não conseguindo pelo fato de mesmo não se encontrar com a respectiva licença. Com isso, a prova testemunhal é perfeita - como antes - porque as testemunhas ouvidas em número de três (03) duas foram presenciais do fato, pois a primeira assistiu a chega

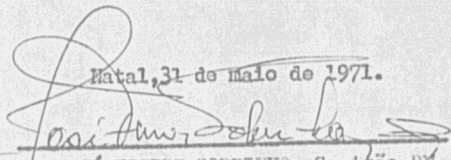
assistiu a chegada dos pichadores e viu os mesmos se dirigirem para o local do pichamento e, a segunda Sra. MARIA DO SOCORRO - DE ARAÚJO FREIRE, assistiu do início ao fim o fato delituoso. O que não aconteceu com a terceira testemunha JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, que só teve conhecimento do pichamento através de terceiros, mas acreditando ser também de grande valia essa testemunha, visto haver por várias vezes presenciado reuniões de caráter subversivo que LUIZA MARIA fazia na sua residência - com ALVAMAR, MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, prima, digo, irmã da esposa da testemunha e que estava sendo doutrinado pelos três primeiros citados. Adiantou a testemunha que as reuniões foram se tornando tão frequentes e o mesmo após tomar conhecimento do que necessas reuniões eram - tratados assuntos de natureza subversiva, resolveu encher da sua residência LUIZA MARIA, ALVAMAR e MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA.

Pelo que ficou apurado, não há, pois, a mais ténue dúvida quanto a prova da existência de crime contra a Lei de Segurança Nacional e indícios suficientes da autoria dos acusados LUIZA MARIA NÓBREGA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, JOSÉ SILTON PINHEIRO, IRAPUAN FERNANDES ROCHA, LINDBERBERG DA SILVA e RUBENS, RAUL ou JOÃO, 5ª personagem que participou do pichamento na madrugada do dia 16 de abril do corrente ano. }

Os objetos apreendidos considerados para fins subversivos, constantes dos autos de apreensão de fls. 7, 9, 57 e 58 acompanham o presente inquérito.

O Boletim Individual e Fôlha de Antecedentes dos indicados estão inclusos nestes autos às fôlhas 102 a 109 e 151 a 156. O Escrevente desta Delegacia, depois de numerar e rubricar todas as peças deste inquérito, remeta-o ao Exm. Sr. Cel. Secretário de Estado do Interior e Segurança, para os fins de direito.

Natal, 31 de maio de 1971.


 JOSÉ FREIRE SOBRINHO, Capitão PM
 Del. de Ordem Política e Social

F

I

M